

EDITAL Nº 2 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PROCESSO Nº 1/2009 – APEX-BRASIL, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009 – RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EM EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL (Apex–Brasil), no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação e prorrogação das inscrições do Edital Nº 1 - Processo Seletivo Público nº 1/2009 – Apex-Brasil, para os cargos de nível superior e nível médio, de 19 de fevereiro de 2009, conforme segue:

1. **ACRESCENTAR** ao Item 7.2 Letra “a” Conhecimentos Básicos: LÍNGUA INGLESA;
2. **CORRIGIR** o ANEXO I – DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO - NO ITEM 2.4 onde consta ANALISTA DE GESTÃO E NEGÓCIOS - SECRETARIADO EXECUTIVO (Código 202) leia-se: ANALISTA DE GESTÃO E NEGÓCIOS - APOIO ADMINISTRATIVO (Código 202);
3. **ACRESCENTAR** ao emprego ANALISTA DE GESTÃO E NEGÓCIOS - INVESTIMENTOS (Código 206), o item 2.3.3.6.4 IDIOMA PARA A PROVA DISCURSIVA: Inglês avançado;
4. **ACRESCENTAR** ao emprego ANALISTA DE GESTÃO E NEGÓCIOS - MARKETING (Código 219), no item REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA - o Curso em nível superior de DESIGN;
5. **ACRESCENTAR** ao emprego ANALISTA DE GESTÃO E NEGÓCIOS - FINANÇAS (Código 231), no item REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA - o Curso de Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS;
6. **ACRESCENTAR** ao emprego ANALISTA DE GESTÃO E NEGÓCIOS - ORÇAMENTO E CONTABILIDADE (Código 232), no item REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA - o Curso de Graduação em ECONOMIA;
7. **RETIRAR** do ANEXO I – DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO no item 1.4 LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA a expressão “e alterações posteriores”;
8. **SUBSTITUIR** no item 2.3.3.25.3 REQUISITOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL a expressão “análise de contratos e convênios e processos de aquisição e pagamento” para “**análise de contratos ou convênios, ou processo de aquisição e pagamento.**”;
9. **PRORROGAR O PRAZO DAS INSCRIÇÕES** para até às 20 (vinte) horas do dia 22 de março de 2009 constante do item 5.4.1 e conseqüente prorrogação do pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário até o dia 23 de março de 2009 constante do item 5.4.4.

Brasília, 10 de março de 2009.

ALESSANDRO G. TEIXEIRA
Presidente da Apex–Brasil